Ò

Õ

Ò

O

0

O

Ö



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 447/84

Dispõe sobre denominação de via pública

O Povo do Município de Vigosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Leis

Art. 1. - Fica denominada rua Dona Zair Sentos a rua localizada no Bairro Sagrada Família, minda sem denominação.

Art. 2º - As limitações da referida rua são as seguintes: inicia na Rua Vicentino Fialbo, no nº 31 e termina no nº 500, mão havendo mais prosseguimento.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo encarregado de providenciar a sinalização do refeido logradouro público, dentro de 60 (sessenta) dias, a par tir da data da promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Vigosa, 25 de outubro de 1984

JOSÉ AMÉRICO GARCIA Prefeito Municipal

Assinaturas

